



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 61, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo TRT7 nº 11.527/2016-0 e Processo CNJ SEI 00483/2016,

R E S O L V E:

I - revogar a Portaria TRT7.DG nº 495/2016, de 1º de dezembro de 2016;

II - DESIGNAR o Diretor da Divisão de Relacionamento com o Cliente - **ALFREDO ANTONIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação - **OLINTHO AMORA GADELHA NETO**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, de eventuais contratações da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, para emissão de certificados digitais A3 padrão ICP-BRASIL(item 2 da ARP CNJ 58/2016), e no limite de 10 unidades de visita técnica para validação e emissão de certificados digitais(item 6 da ARP CNJ 58/2016);

III - DESIGNAR o Coordenador de Serviço do Setor de Central de Serviços - **MEIRELES SILVA LIRA JUNIOR** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação - **ADILSON ADEODATO AZEVEDO**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, de eventuais contratações de que trata o inciso II;

IV - DESIGNAR o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, **FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO** e o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, de eventuais contratações da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, para emissão de certificados digitais para equipamentos de rede AC-JUS padrão ICP-BRASIL(item 4 da ARP CNJ 58/2016), e no limite de 2 unidades de visita técnica para validação e emissão de certificados digitais(item 6 da ARP CNJ 58/2016);

V - DESIGNAR o Analista Judiciário – Especialidade Tecnologia da Informação – **MARCOS MACIEL DE CASTRO** e o Técnico Judiciário – Especialidade Tecnologia da Informação, **HERDINE THIAGO RODRIGUES**, ambos do quadro permanente



deste Tribunal, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, de eventuais contratações de que trata o inciso IV;

VI - Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e das Resolução CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor-Geral

